



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 684/2025

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Considerando o disposto no artigo 279 da Lei Complementar nº. 148/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 680/2025, para retirar o servidor João Vitor da Vitoria Viana,, na COMISSÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, cuja composição ficará:

PRESIDENTE

Maria Estela Dorea dos Santos

MEMBROS

Alessandro Fernandes Sampaio

Álvaro Machado

Andrea Blunck Salazar

Arthur da Silva Carrilho

Camila Eliotério Scaldaferro

Carlinho Simião Correia

Carlos Henrique Marques Elias

Claudilene Rodrigues Côrrea

Deise Cristina de Faria Reis

Franciele Ribeiro Siqueira

Francisco Edilker Dantas Galdino

Gilenilda Ribeiro da Conceição

Girlane Marques de Feitas Cardoso

Guilherme Miranda Piassaroli

Gustavo Carvalho Schattner

Igor Moraes Zancanela

Iris Moura Duarte

Israel Bispo dos Santos

Johnny Magalhães

Kesia Sodré Fonseca Repeker

Klayanne Souza Machado

Letícia da Silva Santos

Livia Alves Novaes

Marcos Lopes dos Santos

Maria Cândida Esteves Oliveira

Maria da Penha Z. do Nascimento

Maria Eunice Medeiros Ramos

Mariana da Silva Souza

Marina Soares de Almeida

Marques dos Santos Americo

Michelle Da Conceição Tres Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº. 684/2025.

Moniqui Família de Oliveira
Nelson Gama de Medeiros
Otávio Augusto Bittencourt Macedo Corona
Patrick Rodrigues Moreira
Pedro Henrique do Nascimento Silva
Rodrigo Costa Franca Favoreto
Sandy Rodrigues Barbosa
Sharlene Assis Carvalho
Valeria Cristina Verneck Fundão
Vanessa de Jesus dos Santos
Vitorya Karolyne Macedo Righetti
Wagner Luiz Fonseca do Rosário

Art. 2º A referida Comissão executará atividades referentes ao controle de pessoal referente aos servidores públicos de todas as unidades gestoras, sob orientação do presidente da comissão, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 3º O presidente de comissão será o responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art. 4º As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17:00 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

Art. 5º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal